Prefeitura Municipal de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2022 - Nº 3.248 - 07 de abril de 2022

## *Atos do Poder Executivo*

**NOTA: LEI Nº 5.719, DE 1º DE ABRIL DE 2022, COM O SEU ANEXO ÚNICO, REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DO DOM Nº 3.244, DE 01.04.2022, EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL (OFÍCIO Nº 0195/2022).**

**LEI Nº 5.719, DE 1º DE ABRIL DE 2022.**

Modifica-se dispositivos da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para servidores públicos permanentes e efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teresina", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17, da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Aos servidores dos Quadros de Pessoal Permanente e Efetivo será concedido Auxílio-Alimentação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), com a finalidade de subsidiar despesas com refeição; e Auxílio-Transporte, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de custear despesas do servidor no deslocamento de casa para o trabalho e vice-versa, ambos de natureza indenizatória.
....."

Art. 2º Revogam-se o art. 45 da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Os efeitos da revogação de que trata o caput deste artigo resultam na extinção da Gratificação de Desempenho de Atividade Legislativa Municipal - GDALM a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 1º de abril de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ANEXO ÚNICO

| *GRUPO OCUPACIONAL* | *CARGO/CLASSE* | *PADRÃO OU NÍVEL DE VENCIMENTO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *1* | *2* | *3* | *4* | *5* | *6* |
| MÉDIO ELEMENTAR | AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO A | 1.383,58 | 1.452,76 | 1.525,40 | 1.601,66 | 1.681,75 | 1.765,83 |
| | AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO B | 1.942,42 | 2.039,54 | 2.141,52 | 2.248,58 | 2.361,00 | 2.479,05 |
| | AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO C | 2.974,88 | 3.123,60 | 3.279,80 | 3.443,77 | 3.615,99 | 3.796,75 |
| MÉDIO OPERACIONAL | MOTORISTA – CLASSE A | 2.006,21 | 2.106,50 | 2.211,82 | 2.322,44 | 2.438,54 | 2.560,47 |
| | MOTORISTA – CLASSE B | 2.858,68 | 2.957,34 | 3.105,20 | 3.260,48 | 3.423,49 | 3.594,67 |
| | MOTORISTA – CLASSE C | 4.313,61 | 4.529,28 | 4.755,75 | 4.993,53 | 5.243,21 | 5.505,36 |
| | AUXILIAR LEGISLATIVO – CLASSE A | 2.006,21 | 2.106,50 | 2.211,82 | 2.322,44 | 2.438,54 | 2.560,47 |
| | AUXILIAR LEGISLATIVO – CLASSE B | 2.816,50 | 2.957,34 | 3.105,20 | 3.260,48 | 3.423,49 | 3.594,67 |
| | AUXILIAR LEGISLATIVO – CLASSE C | 4.313,61 | 4.529,28 | 4.755,75 | 4.993,53 | 5.243,21 | 5.505,36 |
| MÉDIO ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE A | 2.169,47 | 2.277,96 | 2.391,84 | 2.511,44 | 2.637,02 | 2.768,85 |
| | ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE B | 3.045,75 | 3.198,02 | 3.357,92 | 3.525,82 | 3.702,13 | 3.887,23 |
| | ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE C | 4.664,67 | 4.897,89 | 5.142,79 | 5.399,92 | 5.669,93 | 5.953,42 |
| | OFICIAL DE GABINETE – CLASSE A | 2.429,55 | 2.551,02 | 2.678,59 | 2.812,50 | 2.953,12 | 3.100,79 |
| | OFICIAL DE GABINETE – CLASSE B | 3.410,86 | 3.581,40 | 3.760,46 | 3.948,49 | 4.145,92 | 4.353,21 |
| | OFICIAL DE GABINETE – CLASSE C | 5.223,85 | 5.485,04 | 5.759,28 | 6.047,24 | 6.349,62 | 6.667,08 |
| MÉDIO TÉCNICO | ASSISTENTE TÉCNICO-LEGISLATIVO – CLASSE A | 3.154,55 | 3.312,28 | 3.477,88 | 3.651,79 | 3.834,37 | 4.026,10 |
| | ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – CLASSE B | 4.428,69 | 4.650,13 | 4.882,63 | 5.126,77 | 5.383,11 | 5.652,27 |
| | ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – CLASSE C | 6.782,72 | 7.121,85 | 7.477,94 | 7.851,84 | 8.244,43 | 8.656,66 |

## *Serviço Financeiro (Abril/2022)*

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....1.212,00

TAXA SELIC (%).....11,75

TJLP (% ao ano).....4,39

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,1159

TR (% - 1º dia do mês) .....0,0000

## *Sumário*

*Atos do Poder Executivo .....1*

*Administração Direta .....3*

*Administração Indireta.....6*

*Comissão de Licitação .....8*

*Ineditorial.....8*

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÍVEL SUPERIOR | ADMINISTRADOR – CLASSE A<br>ANALISTA DE INFORMÁTICA – CLASSE A<br>ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO - CLASSE A<br>ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE A<br>BIBLIOTECÁRIO – CLASSE A<br>COMUNICADOR SOCIAL – CLASSE A<br>CONTADOR – CLASSE A<br>ECONOMISTA – CLASSE A<br>PROCURADOR – CLASSE A | 6.309,15 | 6.624,61 | 6.955,85 | 7.303,63 | 7.668,80 | 8.052,26 |
| | ADMINISTRADOR – CLASSE B<br>ANALISTA DE INFORMÁTICA – CLASSE B<br>ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO - CLASSE B<br>ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE B<br>BIBLIOTECÁRIO – CLASSE B<br>COMUNICADOR SOCIAL – CLASSE B<br>CONTADOR – CLASSE B<br>ECONOMISTA – CLASSE B<br>PROCURADOR – CLASSE B | 8.857,48 | 9.300,35 | 9.765,36 | 10.253,62 | 10.766,32 | 11.304,63 |
| | ADMINISTRADOR – CLASSE C<br>ANALISTA DE INFORMÁTICA – CLASSE C<br>ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO - CLASSE C<br>ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE C<br>BIBLIOTECÁRIO – CLASSE C<br>COMUNICADOR SOCIAL – CLASSE C<br>CONTADOR – CLASSE C<br>ECONOMISTA – CLASSE C<br>PROCURADOR – CLASSE C | 13.565,54 | 14.243,83 | 14.956,02 | 15.703,82 | 16.489,01 | 17.313,47 |

**DECRETO Nº 22.327, DE 5 DE ABRIL DE 2022.**

Institui, no Município de Teresina, a Comissão Municipal Pró-Selo UNICEF, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teresina; e em atenção ao Ofício nº 926/2022 – CHEF-GAB-SEMCASPI, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.003608/2022-90,

CONSIDERANDO a necessidade e importância de priorizar a criança e o adolescente no Município de Teresina, fortalecendo seu atendimento com a metodologia do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO que o objetivo desta Comissão Intersetorial e Operacional é planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de permitir o pleno acesso de todos os integrantes dos órgãos, mencionados neste Decreto, às informações técnicas necessárias ao cumprimento das exigências do referido Programa, no âmbito da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Teresina, no período de 2021 a 2024, a Comissão Municipal Pró-Selo UNICEF, com o objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF.

Art. 2º A Comissão Municipal Pró-Selo UNICEF tem a seguinte composição:

I - Carlos André Pereira Santos - Articulador Municipal Pró-Selo UNICEF;
II - Anderson Ferreira Lima - Mobilizador de Adolescentes e Jovens;
III - Denise Alves Morra (titular) e Lorenna Veloso Silva (suplente) - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT;
IV - Victor Leonardo Rodrigues dos Santos - Conselho Tutelar I;
V - Francisca Maria Rodrigues de Moura Melo - Conselho Tutelar II;
VI - Melquisedeque Fernandes da Costa - Conselho Tutelar III;
VII - Maria do Perpetuo Socorro Arraes de Carvalho Martins - Conselho Tutelar IV;


**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

**José Pessoa Leal**
Prefeito de Teresina

**André Lopes Evangelista Dias**
Secretaria Municipal de Governo

**Sérgio Wilson Lopes Soares**
Assistente Jurídico do Prefeito

**Aurélio Lobão Lopes**
Procuradoria-Geral do Município

**Leonardo Silva Freitas**
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Odimirtes Araujo Costa Reis Neves**
Secretaria Municipal de Finanças

**João Henrique de Almeida Sousa**
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

**Nouga Cardoso Batista**
Secretaria Municipal de Educação

**Eduardo da Silva Oliveira**
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Marcelo Martins Eulálio**
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Márcio Allan Cavalcante Moreira**
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas

**Maria Paula Cardoso da Rocha**
Secretaria Municipal da Juventude

**Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Edmilson Ferreira dos Santos**
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**Iara Beatriz de Carvalho Santos Sousa**
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

**Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva**
Secretaria Municipal de Defesa Civil

**Edvaldo Marques Lopes**
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

**Lucas Pereira da Silva**
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Antônio Gilberto Albuquerque Brito**
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Ênio sérgio Batista Portela**
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

**Maykon Silva Oliveira**
Presidente da Fundação Wall Ferraz

**Jobson Paulo da Cunha Filho**
Presidente da PRODATER

**Esdras Avelino Leitão Júnior**
Presidente do IPMT

**Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro**
Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas/Rural

**Daniel Araújo de Carvalho**
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte

**José Roncalli Costa Paulo Filho**
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro

**João Victor Alves da Silva**
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul

**Tatiana Marreiros Guerra Dantas**
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste

**José Nito de Oliveira Sousa**
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste

**Cláudio Pessoa Lima**
Superintendente da STRANS

**João de Deus Duarte Neto**
Presidente da ETURB

**Adolfo Júnior de Alencar Nunes**
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
**DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

**Diário Oficial do Município - Teresina**
**Ano 2022 - Nº 3.248 - 07 de abril de 2022**

**Leonardo Silva Freitas**
Secretario de Administração

**Sylvia Soares Oliveira Portela**
Gerente de Imprensa Oficial

**Kaio Luan Rodrigues Cardeal**
Diagramador

**Assinatura Digital**

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2022.04.08 09:57:17 -03'00'

VIII - Kamilla Raquel Nunes Ribeiro Batista - Conselho Tutelar V;
IX - Ana Maria da Silva Oliveira - Fundação Municipal de Saúde - FMS;
X - Keyla Christina Cardoso de Sousa - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
XI - Cintia Lucas Freitas de Lima - Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM;
XII - Débora Virgínia Ferraz de Oliveira - Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV;
XIII - José Ivo Sousa Cruz - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL;
XIV - Claudinei Alves da Costa Feitosa - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM;
XV - Nathalie Cerqueira Ciarline - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM;
XVI - Isabella Francisca da Rocha Lacerda - Fundação Wall Ferraz - FWF;
XVII - Francisca Aline de Sousa Almeida - Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST;
XVIII - Francisco das Chagas de Carvalho Castro - Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC;
XIX - Flávia Cristiane Veloso Fernandes Soares - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC;
XX - Layene Rafaela Andrade Abreu de Carvalho - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH;
XXI - Rogério dos Santos Lima - Associação dos Cegos do Piauí - ACEP/PI;
XXII - Jahyra Kelly de Oliveira Sousa - Associação de Amigos dos Autistas do Piauí - AMA/PI;
XXIII - Eneida Maria Medeiros Lustosa - Fazenda da Paz;
XXIV - Cacilda Luísa de Abreu - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina - APAE/PI.

Art. 3º As atividades dos membros da Comissão, a que se refere este Decreto, não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de abril de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

# *Administração Direta*

## *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

**PORTARIA Nº 150/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00070.000983/2021-78, RESOLVE: RENOVAR a disposição do(a) servidor(a) MARCELO DO ESPIRITO SANTO FRANCA, matrícula nº 27278, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo/Auxiliar de Administração, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, à Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD SUL, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 151/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00070.000864/2021-90, RESOLVE: RENOVAR a disposição do servidor ANTONIO DA CRUZ NUNES DA SILVA, matrícula nº 19591, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD Sudeste, à Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD Sul, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2022, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 153/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.006734/2022-84, RESOLVE: RENOVAR a disposição do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUSA, matrícula nº 10143, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo/Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, à Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2022, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## *Secretaria Municipal de Educação*

**PORTARIA Nº 339/2022/GAB/SEMEC.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 00044.005556/2022-27; Considerando a constituição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo-CPIA, que se deu por meio da Portaria nº 001/2020-PGM/Corregedoria, de 06.07.2020, publicada no DOM nº 2.803, de 06.07.2020, para atuar nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: I - Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 00044.005556/2022-27, de servidora e os fatos que sejam conexos a ele; II - Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 001/2020-PGM/Corregedoria, de 06.07.2020, que designou os servidores MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 4938, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108 e REJANE MAGALHÃES LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4517, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro; III - Revogar as disposições em contrário; IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, 28 de março de 2022. Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

**PORTARIA Nº 340/2022/GAB/SEMEC.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 00044.005558/2022-70; Considerando a constituição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo-CPIA, que se deu por meio da Portaria nº 001/2020-PGM/Corregedoria, de 06.07.2020, publicada no DOM nº 2.803, de 06.07.2020, para atuar nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: I-Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 00044.005558/2022-70, de servidora e os fatos que sejam conexos a ele; II-Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 001/2020-PGM/Corregedoria, de 06.07.2020, que designou os servidores MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 4938, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108 e REJANE MAGALHÃES LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4517, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro; III--Revogar as disposições em contrário. IV-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, 29 de março de 2022. Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

**PORTARIA Nº 342/2022/GAB/SEMEC.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 00044.005720/2022-61; Considerando a constituição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo-CPIA, que se deu por meio da Portaria nº 001/2020-PGM/Corregedoria, de 06.07.2020, publicada no DOM nº 2.803, de 06.07.2020, para atuar nos processos disciplinares dos órgãos

da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: I-Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 00044.005720/2022-61, de servidor lotado na Escola Municipal São Sebastião e os fatos que sejam conexos a ele; II-Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 001/2020-PGM/Corregedoria, de 06.07.2020, que designou os servidores MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 4938, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108 e REJANE MAGALHÃES LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4517, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro; III-Revogar as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, de 30 de março de 2022. Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

**PORTARIA Nº 343/2022/GAB/SEMEC.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 00044.005714/2020-29; Considerando a constituição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo-CPIA, que se deu por meio da Portaria nº 001/2020-PGM/Corregedoria, de 06.07.2020, publicada no DOM nº 2.803, de 06.07.2020, para atuar nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE: I-Autorizar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo nº 00044.005714/2020-29, de servidor lotado na E. M. Prof. Antilhon Ribeiro Soares e os fatos que sejam conexos a ele; II - Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, constituída pela Portaria nº 001/2020-PGM/Corregedoria, de 06.07.2020, que designou os servidores MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, matrícula nº 4938, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 4108 e REJANE MAGALHÃES LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 4517, para condução dos trabalhos, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro; III-Revogar as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, de 31 de março de 2022. Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

**PORTARIA Nº 349/2022/GAB/SEMEC.** DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005564/2021-08, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisangela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 041/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa Construtora Oliveira Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.412.944/0001-00 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 06 de Abril de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

**PORTARIA Nº 350/2022/GAB/SEMEC.** DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.006302/2021-64, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Regina Soares de Amorim, Coordenadora de Educação em Tempo Integral, Matrícula nº 5218, lotado na Secretaria Executiva de Ensino - SEE/SEMEC, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 027/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa Criarte Industria e Comercio de Esquadrias-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.957.510/0001-38 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Gilsania Dias Noleto da Silva, Gerente de Educação Infantil, Matrícula nº 39022, lotado na Gerência de Gestão Escolar - GGE/SEMEC, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 06 de Abril de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

**PORTARIA Nº 351/2022/GAB/SEMEC.** DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.005559/2021-46, RESOLVE: I - DESIGNAR o(a) servidor(a) Francisco das Chagas Feitosa do Nascimento, Servidor de Projetos Especiais, Matrícula nº 5166, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 044/2022/SEMEC/PMT, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a empresa João Barro Arquitetura e Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.140.320/0001-35 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o(a) servidor(a) Elisangela Cavalcante Nogueira Araújo, Chefe de Divisão de Obras, Matrícula nº 5151, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 06 de abril de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 115/2022/SEMEC.** (Ref. ao Contrato Nº 370/2020/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042.5695/2019/SEMEC/PMT – Concorrência nº 002/2020/SEMEC/PMT – Processo Administrativo nº 00044.002056/2022-49/SEI/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Construtora C & A Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.222.396/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 370/2020/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início 19/05/2022, vigorando, portanto, até 15/11/2022. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início 24/03/2022, vigorando, por-

tanto, até 20/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Fabio Cavalcante de Albuquerque, Fornecedor.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2022/SEMEC/PMT.** (Ref. ao Contrato Nº 204/2021/SEMEC/PMT – Adesão às Atas de Registro de Preços N° 003, 004 e 010/2020/ALEPI – Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2020/ALEPI – Processo Administrativo Licitatório N° 22590/20/ALEPI – Processo Administrativo de Adesão Nº 00044.012660/2021-88/SEMEC – Processo Administrativo Eletrônico Nº 00044.015819/2021-58/SEMEC). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 204/2021/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, considerando a Convenção Coletiva da Categoria - CCT/2021, o PARECER Nº 950/2021-PLCCA/PGM, bem como o PARECER TÉCNICO ALC-CGM. 2. ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, do Contrato nº 204/2021/SEMEC, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1. O valor total desta contratação é de R$ 1.140.210,64 (Um milhão, cento e quarenta mil, duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) ao mês, totalizando R$ 13.682.527,68 (Treze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) ao ano. 3. Os efeitos financeiros decorrentes deste instrumento retroagem a partir da data de assinatura do Contrato, considerando que o mesmo foi firmado durante a vigência da Convenção Coletiva da Categoria - CCT/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desse instrumento serão suportadas com as Classificações Orçamentárias 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09002.1236100092.090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB, Natureza de despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra (despesas de competência de 2022) e 3.3.90.93 - Indenizações e restituições (despesas de competência de 2021) e Fonte de recursos 500200 - Recursos Ordinários - Educação e 540240 - FUNDEB 30%. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação. PELA CONTRATADA: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/SEMEC/PMT**. (Ata de Registro de Preços nº 003/2021/SEMA/PMT – Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2021/SEMA/PMT – Processo Licitatório nº 00042.000172/2021-95/SEMA/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Dipalimp - Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.450/0001-21. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. VALOR: R$ 1.934,00 (Um mil e novecentos e trinta e quatro reais). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Jose Arimatéia Carvalho Júnior.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI - SEMEC/PMT, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 18 do Decreto municipal nº 16.802/2017, INFORMA, considerando os documentos, inclusive PARECER PCONT - CGM (ID SEI 3941244 e 4206670) e, Parecer Nº 248/2022 - PLCCA/PGM (ID SEI 4253679), inseridos nos autos do Processo nº 00044.014075/2021-04/SEMEC/PMT, a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para a formalização direta de parceria com a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Administrador Público da SEMEC/PMT, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Entidade supracitada, por meio de Termo de Fomento, para fomentar a oferta gratuita e de qualidade de educação infantil e ensino fundamental a 1.831 crianças e adolescentes, além de cursos de iniciação e aperfeiçoamento na área do esporte e projetos “esperança” e “envelhecer com qualidade”, nos termos do Plano de Trabalho proposto pela Entidade e devidamente aprovado, cujo inteiro teor poderá ser consultado, após a formalização, no Diário Oficial do Município - DOM, ou, a qualquer momento, diretamente na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Teresina-PI, Rua Areolino de Abreu, 1507 Centro CEP: 64.000-180 - Teresina-PI, telefone (86) 3221-7771. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação a contar de sua publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo nesta SEMEC. Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SEMEC.** (Processo Administrativo Eletrônico (SEI) nº 00044.014075/2021-04/SEMEC/PMT). ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.554.869/0005-98. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE: Fundação Nossa Senhora da Paz, inscrita no CNPJ, sob o nº 01.789.292/0001-56. OBJETO: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ, visando fomentar a oferta gratuita e de qualidade de educação infantil e ensino fundamental a 1.831 crianças e adolescentes, além de cursos de iniciação e aperfeiçoamento na área do esporte e projetos “esperança” e “envelhecer com qualidade”, nos termos do Plano de Trabalho proposto pela Entidade e devidamente aprovado. VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R$ 2.922.285,90 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). RECURSOS: Dotação Orçamentária 09001.12361.00172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.12365.00172.646 - Administração da Educação Infantil, Natureza de despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e Fonte de recursos 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo, conforme seja de comum interesse entre as partes, obedecido o limite de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022. ASSINAM: PELO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - CPF 479.002.373-72. PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE - Antônia Rodrigues do Nascimento Barros - CPF N° 354.193.503-00.

**TERMO CESSÃO N° 05 - SEMEC - PGM**. EMENTA: Termo de Cessão e recebimento de matérias nº 05, que fazem entre si a Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC e a Procuradoria Geral do Município de Teresina - PGM. CEDENTE (DOADOR): Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CESSIONÁRIA (DONATÁRIO): Procuradoria Geral do Município de Teresina - PGM, inscrita no CNPJ n° 06.554.869/0003-26. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a cessão sem encargos, pelo CEDENTE, bens materiais, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de CESSÃO. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de CESSÃO, tendo início na data de 23/03/2022 e encerramento em 22/03/2027, conforme entrega e recebimento dos materiais constantes do Anexo I, afim de implementação e reorganização do arquivo da Procuradoria Fiscal do Município, considerando que a cessão dos equipamentos para arquivo irão permitir a correta armazenagem dos processos e demais documentos para uma maior eficiência do órgão. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES: 3.1. Caberá à CESSIONÁRIA: Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos bens e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados; Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações; Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) CEDENTE nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CEDENTE; Comunicar ao CEDENTE qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto. 3.2. Caberá ao CEDENTE: Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de cessão, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) CESSIONÁRIO(A); Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste; Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da cessão; Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à cessão; Acatar as orientações do(a) CESSIONÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações; Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da cessão; Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento dos bens ofertados na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos

na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador; Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da CESSIONÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES: É vedada a utilização do presente termo de cessão para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens materiais ou o início da prestação dos serviços objeto da cessão, a menção informativa da cessão no sítio eletrônico do cedente. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL: Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem. CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA: Este Termo de CESSÃO poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: 8.1. Os bens materiais cedidos estão sendo ofertados pelo(a) CEDENTE(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a CESSIONÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos. 8.2. A CESSIONÁRIA declara que aceita a cessão dos bens em todos os seus termos. 8.3. Os bens cedidos serão recebidos com o ateste do gestor da CESSIONÁRIA. 8.4. O CEDENTE declara ser responsável pelos bens a ser(em) cedido(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles. 8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) CEDENTE. 8.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável. 8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer cessão, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção"). 8.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo cessionário, implicará a reversão da cessão. 8.9. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Teresina e para as questões decorrentes da execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes. E, por estarem assim em comum acordo, depois de lido e achado conforme o presente Instrumento lavrado, assinam as partes abaixo. Por fim, estando assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito. ANEXO I - Material: 1. Estante de aço com 05 prateleiras, Quantidade: 10 (dez). DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022. ASSINAM: PELA CEDENTE (DOADOR) - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CESSIONÁRIA (DONATÁRIO) - Aurélio Lobão Lopes, Procurador Geral do Município.

## *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação*

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - SEMDUH/PMT.** PROCESSOS: 042.02189/2019 - SEMDUH E 00030.000749/2022-51 - SEMDUH. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH. Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias da validade do Credenciamento nº 001/2019 - SEMDUH/PMT, prazo este que poderá perdurar apenas até a homologação do novo credenciamento que se encontra em fase de elaboração para uma nova licitação, tendo em vista que Secretaria encontra-se adotando providências para a realização do credenciamento de novas empresas para a prestação dos serviços objeto do Credenciamento nº 001/2019 - SEMDUH/PMT; razão pela qual, tão logo seja concluído e homologado o respectivo processo administrativo, será considerado finalizado o credenciamento em discussão. Fundamentação: Item 10, Subitem 10.2, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 - SEMDUH/PMT. Data: Teresina/PI, 05 de abril de 2022. Assinatura: Eng.º Edmilson Ferreira dos Santos - Secretário da SEMDUH.

## *Secretaria Municipal de Esporte e lazer*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022.** PROCESSO Nº 00078.001220/2021-69; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, CNPJ N° 07.247.083/0001-67; CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº: 10.013.974/0001-63. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO. VALOR: R$ 143.886,24 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 8.666/93 E 10.520/02. SIGNATÁRIOS: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL, E DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

# *Administração Indireta*

## *Fundação Municipal de Saúde*

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2016.** DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DR. OZÉAS SAMPAIO – "HOSPITAL DO MATADOURO", CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA NORMA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/1993. DO OBJETO: O APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO FINALIDADE A CONCESSÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO 098/2016. O PERCENTUAL A SER APLICADO SERÁ DE 37,60% (TRINTA E SETE VÍRGULA SESSENTA POR CENTO) PARA AS MEDIÇÕES PARA QUE OCORRERAM A PARTIR A PARTIR DE JULHO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: ____/____/2022. ASSINA O PRESENTE TERMO O SR. PRESIDENTE DA FMS - ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021.** REF. PROCESSO N° 00045.055561/2021-85; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: MULTPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA - EPP; CNPJ 22.561.863/0001-70. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 05/04/2022, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 05/04/2023; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021**. REF. PROCESSO N° 00045.001235/2022-50; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ SOB Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: TXT CONTROL EIRELI, INCRITO NO CNPJ SOB Nº 26.095.667/001-09; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 28/03/2022, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 24/09/2022, OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO COM A ADJUDICAÇÃO DO MESMO OBJETO DO CONTRATO ORA PRORROGADO, O QUE VIER A OCORRER PRIMEIRO. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CONTRATADA: LUIS GILDIN.

**ERRATA DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022.** PUBLICADO NO DOM Nº 3244, DE 1º/4/2022, PÁG. 16. A PRESENTE ERRATA TEM POR FINALIDADE A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA. ONDE SE LÊ: TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022. Por meio desse Ato de Dispensa de licitação, RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico AJU-FMS – 4196908, para fins da contratação direta, com fulcro nos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 00045.061484/2021-20, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços para eventos, visando suprir a demanda de realização da V Conferência de Saúde Mental de Teresina – Etapa Regional Entre Rios, com o tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção

Psicossocial no SUS", que deverá correr no dia 8 de abril de 2022, conforme no Mapa Comparativo SEI nº 3812277, com contratação direta da empresa HOTEL CAJUINA CNPJ N°: 11.405.070/0001-45, no valor de R$32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Tudo em conformidade com art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021. Teresina-PI, 25 de março de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FM; LEIA-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022. Por meio desse Ato de Dispensa de licitação, RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico AJU-FMS – 4196908, para fins da contratação direta, com fulcro nos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 00045.061484/2021-20, para contratação de empresa especializada para a execução de serviços para eventos, visando suprir a demanda de realização da V Conferência de Saúde Mental de Teresina – Etapa Regional Entre Rios, com o tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS", que deverá correr no dia 8 de abril de 2022, conforme no Mapa Comparativo SEI nº 3812277, com contratação direta da empresa HOTEL CAJUINA CNPJ N°: 11.405.070/0001-46, no valor de R$32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Tudo em conformidade com art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021. Teresina-PI, 25 de março de 2022. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERUQE BRITO Presidente da FMS.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.061854/2021-21.** DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., CNPJ Nº 24.380.578/0024-75; OBJETO: A DEVEDORA (FMS), PARA EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO, RECONHECE A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO A CREDORA NO VALOR DE R$ 146.019,23 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DEZENOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), DECORRENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, EXECUTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 88/2021 E SEUS ADITIVOS, CUJAS NOTAS FISCAIS FORAM EMITIDAS DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORAM REGULARMENTE ATESTADAS. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022. ASSINA PELA DEVEDORA: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CREDORA: JOSÉ LUIS CARDOSO JÚNIOR.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.061929/2021-33.** DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., CNPJ Nº 24.380.578/0024-75; OBJETO: A DEVEDORA (FMS), PARA EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO, RECONHECE A OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO A CREDORA NO VALOR DE R$ 58.710,16 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DECORRENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, EXECUTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 88/2021 E SEUS ADITIVOS, CUJAS NOTAS FISCAIS FORAM EMITIDAS DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORAM REGULARMENTE ATESTADAS. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022. ASSINA PELA DEVEDORA: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CREDORA: JOSÉ LUIS CARDOSO JÚNIOR.

## *Fundação Wall Ferraz*

**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022.** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.586, de 01.12.1997, com alterações posteriores, que institui a Fundação Wall Ferraz, e ainda o Decreto nº, 17.444 de 09 de janeiro de 2018, observando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei nº 13.019/14, TORNA PÚBLICO ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022, sendo alterada a data de vigência. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES; LEIA-SE: VIGÊNCIA DE 01 DE MAIO DE 2022 A 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EXTRATO DO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021/FWF.** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.367 de 01 de janeiro 2021 e das demais normas aplicáveis à espécie e considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado objeto do edital nº 002/2021, torna público a convocação dos candidatos aprovados, para o provimento de cargos do quadro temporário de instrutores da Fundação Wall Ferraz - FWF. Os candidatos supracitados deverão comparecer na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na Fundação Wall Ferraz com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 900, centro, nesta Capital, nos dias 08 a 11 de abril do corrente ano, para apresentar e entregar os documentos constantes no Anexo I deste Edital. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 04 de maio de 2021. Maykon Silva Oliveira, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF. 01 - DJALMA RÔMULO AMORIM. ÁREA: TURISMO/HOSPITALIDADE E LAZER. CURSO: QUALIDADE NO ATENDIMENTO (VOLTADO AO TURISMO). PONTUAÇÃO: 17,0; 02 - MAURONEY BEZERRA VIANA. ÁREA: TURISMO/HOSPITALIDADE E LAZER. CURSO: QUALIDADE NO ATENDIMENTO (VOLTADO AO TURISMO). PONTUAÇÃO: 16,0; 03 - CARLOS MAXSUEL NUNES SANTILIO. ÁREA: TURISMO/HOSPITALIDADE E LAZER/ CURSO: QUALIDADE NO ATENDIMENTO (VOLTADO AO TURISMO). PONTUAÇÃO: 15,0.

## *Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas* - LESTE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 087/2019.** EMPRESA: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ: 00.625.176/0001-39. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de execução constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS PRAZOS, será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo final a data 01/06/2022, conforme justificativa constante no Despacho 243/2022 – GOS-SAAD/ LESTE e autorização do Superintendente Executivo no Despacho 344/2022 - GAB-SUP-EXE-SAAD/LESTE, nos autos do Processo Eletrônico Nº 00082.000855/2022-21 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. Manoel Machado de Amorim, e pela Contratante, o Superintendente James Guerra Júnior.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 – SAAD/LESTE--PMT.** DISPENSA Nº 02/2022 – SAAD LESTE/PMT. Processo Nº 00082.0004332/2021-41 – SAAD LESTE/PMT. EMPRESA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS. CNPJ: 44.138.657/0001-95. OBJETO: O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4 – REPORT, conforme especificação constante no quadro a seguir: ITEM: 01, DESCRIÇÃO: Papel Sulfite Branco A4 75g/m2.210x297mm, UND: caixa, QUANT: 62, VALOR UNIT (R$): 280,00, VALOR TOTAL(R$): 17.360,00. PRAZOS: 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura. VALOR: R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos sessenta reais). A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.001.04.122.0017.2.104 – Administração da Saad-Leste; Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recurso (FR): 1500100 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Geral. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. Rodrigo Albuquerque Sena e, pela Contratante, a Superintendente, Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

## *Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas* - CENTRO

**ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 30/2020.** PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003696/2021-92 - SAAD CENTRO. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO - SAAD CENTRO. CONTRATADA: PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP (GUARUJÁ INFRAESTRUTURA E LOCAÇÕES), publicado no DOM – Teresina – Ano 2022 – nº 3.246, de 05 de abril de 2022. Objeto contratual: Contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de regularização de ruas e áreas públicas com transporte de jazidas e utilização de equipe mecanizada na área de jurisdição da SAAD CENTRO em diversos bairros da Zona Norte de Teresina. A errata vem retificar o NÚMERO DO ADITIVO, a DATA DE ASSINATURA e o VALOR ADITIVADO ao referente Contrato. ONDE SE LÊ: - TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 30/2020; LEIA-SE: -TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 30/2020; ONDE SE LÊ: - Teresina/PI, 01 de Abril de 2021; LEIA-SE: - Teresina/PI, 01 de Abril de 2022; ONDE SE LÊ: - Implica em acréscimo de 24,88 % ao objeto do contrato, equivalente ao valor de R$ 148.521,95 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), dentro do limite estabelecido no artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/1993, passando o contrato a possuir o valor total de R$ 745.521,95 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais

e noventa e cinco centavos); LEIA-SE: - Implica em acréscimo de 9,71% ao objeto do contrato, equivalente ao valor de R$ 58.023,28 (cinquenta e oito mil, vinte e três reais e vinte e oito centavos), dentro do limite estabelecido no artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/1993, passando o contrato a possuir o valor total de R$ R$ 655.023,28 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, vinte e três reais e vinte oito centavos). Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 05/04/2022. Assina pelo Contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pelo Contratado Sr. Wilson Mariano de Paiva Oliveira Junior.

**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 30/2020.** PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003696/2021-92. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. CONTRATADA: PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP (GUARUJÁ INFRAESTRUTURA E LOCAÇÕES), publicado no DOM – Teresina – Ano 2022 – nº 3.246, de 05 de abril de 2022. Objeto contratual: Contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de regularização de ruas e áreas públicas com transporte de jazidas e utilização de equipe mecanizada na área de jurisdição da SAAD CENTRO em diversos bairros da Zona Norte de Teresina. ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 30/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020- SRP SEMA/PMT/CPL/OBRAS III, relativa ao Processo Administrativo nº042.0548/2020 Processo Eletrônico nº 00050.003696/2021-92. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (GUARUJÁ INFRAESTRUTURA E LOCAÇÕES). Objeto: Acréscimo de 24,88 % ao objeto do contrato, equivalente ao valor de R$ 148.521,95 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), passando o contrato a possuir o valor total de R$ 745.521,95 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), dos quais tratam as CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) e DÉCIMA OITAVA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), § 1º, do Contrato Nº 30/2020, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 01/04/2021. Assina pela Contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Wilson Mariano de Paiva Oliveira Junior; LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 30/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020- SRP SEMA/PMT/CPL/OBRAS III, relativa ao Processo Administrativo nº042.0548/2020 Processo Eletrônico nº 00050.003696/2021-92. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (GUARUJÁ INFRAESTRUTURA E LOCAÇÕES). Objeto: Acréscimo de 9,71% ao objeto do contrato, equivalente ao valor R$ 58.023,28 (cinquenta e oito mil, vinte e três reais e vinte e oito centavos), passando o contrato a possuir o valor total de R$ 655.023,28 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, vinte e três reais e vinte oito centavos), dos quais tratam as CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) e DÉCIMA OITAVA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), § 1º, do Contrato Nº 30/2020, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 01/04/2022. Assina pela Contratante o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Wilson Mariano de Paiva Oliveira Junior.

# *Comissão de Licitação*

## *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

### *CPL COMPRAS E SERVIÇOS*

**AVISO DE RESULTADO FINAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 CPL COMPRAS.** MENOR PREÇO. PROCESSO 042.1373/2020 – STRANS. SEGUNDO RELANÇAMENTO. A Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços Técnicos Profissionais Especializados e Alienações (CPL COMPRAS), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA aos interessados do processo em epígrafe, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para executar os serviços de gestão integral e continuada dos Terminais de Integração e Estações de Passageiros no Município de Teresina/PI, incluindo a manutenção e conservação dos equipamentos públicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, precedida da concessão de uso dos espaços e equipamentos públicos para exploração de publicidade, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, que após findar o prazo recursal e não havendo recursos interpostos, que a empresa vencedora do certame é a empresa LIMPSERV EIRELLI, conforme parecer técnico emitido pela GET/STRANS na fase anterior. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível no site https://sema.pmt.pi.gov.br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb. Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 07 de abril de 2022. Christiana Barros Castelo Branco, Presidente em Exercício da CPL - Compras/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

**AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022 – ETURB.** PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00081.000604/2021-61. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. RELANÇAMENTO. Objeto: Contratação de Entidade sem Fins Lucrativos – ESFL para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens Aprendizes à ETURB, em atendimento à Lei do Aprendiz nº 10.097/2000 e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 5.598/2005, nas Portarias nos 723/2012, 1.005/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e nas legislações subsidiárias. Abertura das propostas: às 9:00 (nove horas) do 28/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/04/2022. Fonte de Recursos: 001.100. Retirada do Edital a partir de: 08/04/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br.Valor Estimado: R$ 215.924,26 (Duzentos e quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 07 de abril de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

# *Ineditorial*

**COMUNICADO.** A VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Senador Arêa Leão, n° 1398, Bairro Jóquei, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 05.248.587/0001-76, neste ato representada por seu sócio administrador Jivago de Castro Ramalho, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CI/RG nº 930.526-SSP/PI, CPF/MF nº 342.956.403-44, residente e domiciliado na Avenida Rio Poti, n° 1685, Apto 1402, Ed. Jardim Positano, Bairro Fátima, CEP: 64.049-410, nesta cidade, cuja forma de representação consta na cuja forma de representação consta na Cláusula 7ª do Contrato Social Consolidado integrante do 6º Aditivo ao Contrato Social, ora requerente, datado de 21/03/2017, devidamente registrado Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 20170138798, em 02/05/2017, torna público que solicitou a SEMAN a expedição de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o Projeto STUDIO V DOM SEVERINO, localizado a AV. DOM SEVERINO, 2571, BAIRRO: HORTO – CEP: 64.052-535, zona Urbana do município de Teresina-PI.

**COMUNICADO.** A METALÚRGICA FERRONORTE LTDA, com sede na Av. União, n° 2350, Real Copagre, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 07.103.898/0001-72, neste ato representada por seu sócio administrador Antonio Jose do Nascimento , de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens , empresário, CI/RG nº 252131-SSP/PI, CPF/MF nº 131.186.503-97, residente e domiciliado na Rua Desembargador Jose de Magalhães, nº 275, , Bairro:Uruguai , Teresina/Piauí CEP: 64073-035 e João Alves do Nascimento, de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens , empresário, CI/RG nº 296.363-SSP/PI, CPF/MF nº 138.621.113-34, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones , nº 2310, , Bairro: Piçarreira I , Teresina/Piauí CEP: 640755-420, cuja forma de representação consta na Cláusula 7ª do Contrato Social Consolidado integrante do 12º Aditivo ao Contrato Social, ora requerente, datado de 28/09/2015, devidamente registrado Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 329691, em 02/10/2015, torna público o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalações e Licença de Operações, para obra de Galpão Comercial na Av. União, nº 2350, Real Copagre.

**COMUNICADO.** EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS GLOBO, CNPJ nº 63.503.007/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para implantação de uma farmácia, localizada na Avenida Frei Serafim, nº 2940, Bairro Frei Serafim, Teresina-PI